



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 81/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, contadas de 06 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (21 dias) e de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (09 dias), conforme requerimento nº 83/2017, protocolado sob nº 1114/2017 e deferido em 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de dezembro de 2017

José Veres
Presidente

Ediciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2017

Procedimento Licitatório nº 1652017

Dispensa de Licitação nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: J.C. HINZ & CIA LTDA CNPJ/MF: 05.164.214/0001-17, com sede na Rua Miguel Antonio Orane, Snº Bairro Pitanguiha, Cep-85.200-000 – Pitanga – Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DA TURBINA PARA A PÁ CARREGADEIRA CASE W20, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1082/2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ano de 2018.

Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de dezembro de 2017.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J : 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 21 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 59.282,98 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 07 de Dezembro de 2017.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J : 95.684.544/0001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES SEDIADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 178/2017 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 21 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Dezembro de 2017.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 81/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, contadas de 06 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (21 dias) e de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (09 dias), conforme requerimento nº 83/2017, protocolado sob nº 1114/2017 e deferido em 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de dezembro de 2017

José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

Resolução da Mesa Diretora nº 2, de 4 de dezembro de 2017.

Abre crédito adicional no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.085, de 28 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	190.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.20	02	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
		Recursos do Resouro - Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
	3.008 <td>DEPTO DE INFORMÁTICA</td> <td></td>	DEPTO DE INFORMÁTICA	
04.122.0301.201	9	Departamento de Informática	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
930	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00
	12.000 <td>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</td> <td></td>	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1201.107	3	Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
9700	0	Recursos Ordinários (Livres)	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 04 de dezembro de 2017.

José Veres
Presidente

João Edval Aramoni
Vice-Presidente

Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVELAÇÃO DE FOTOS REFERENTE AO CONVÊNIO CRESCER EM FAMÍLIA”. Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Dezembro de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2017

REFERENTE: DISPENSA Nº 044/2017.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVELAÇÃO DE FOTOS REFERENTE AO CONVÊNIO CRESCER EM FAMÍLIA”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LUAN HENRIQUE LESKIOS FOTOGRAFIA 08268748940, inscrita no CNPJ nº 27.679.750/0001-98, situada na Rua Generoso Karpinski, 1515, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 07 de Dezembro de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal